

4.6. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V e art. 5º, inciso II)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	1.328.379
Decorrentes de Receitas Tributárias	1.328.379
(-) Transferências Constitucionais	(15.976)
(-) Transferências ao FUNDEB	54.017
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.290.338
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.290.338
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	1.284.077
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.261

FONTE: Sistema (BO e SigPLAN), Unidade Responsável (SEFA/SEPLAD), Data (26/9/2022) e hora de emissão (10h:32)

5. RENÚNCIA DA RECEITA

5.1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA, PROVENIENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhares		
	2023	2024	2025
Superávit Financeiro do Ano Anterior (A) ¹	1.826.594	1.885.958	1.942.537
(+) Receita Prevista (B) ²	36.611.191	39.411.128	41.486.414
(=) Disponibilidade Financeira (C) = (A+B)	38.437.785	41.297.086	43.428.951
Incentivos Fiscais (D)	1.360.150	1.443.524	1.530.158
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	3,72	3,66	3,69
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	3,54	3,50	3,52

Fonte: SEFA

Nota: Em cumprimento à LRF, Inciso X, do art. 12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

¹ - Superávit Financeiro excluído o RPPS² Excluída a Intra-Orçamentária, FUNDEB e as Transferências aos Municípios